



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2020 TRE-AL/PRE/AEP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXXIV, e pelo artigo 21, incisos I e II, todos da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal –,

CONSIDERANDO a manutenção das medidas sanitárias preventivas à transmissão do vírus COVID-19 adotadas por este Tribunal;

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do retorno as atividades presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0011367-19.2020.6.02.8000, em especial as deliberações consignadas na Ata da Reunião, ocorrida no último dia 4 de novembro, integrada pelos membros da Comissão de Retomada dos Trabalhos Presenciais instituída pela Portaria Presidência nº 21/2020,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Durante a Fase 3 de retomada das atividades presenciais deste Tribunal a que se refere o artigo 3º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24/2020, deverá ser observado o contingente funcional mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º O retorno de servidores abrangidos pelo artigo 10 da Portaria Conjunta nº 24/2020, que instituiu o Grupo de Risco, continuará condicionado à subscrição de Termo de Responsabilidade pessoal pela reintegração permanente ao serviço.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
**Presidente**

Maceió, 09 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 09/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0805583** e o código CRC **E4FFE2E6**.

---

0011367-19.2020.6.02.8000

0805583v4